PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

LEI N.º 3.766, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Cantinho de Luz e dá outras providências.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a Associação Cantinho de Luz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 46.511.535/0001-28, com sede à Avenida Pergentino de Souza Santos, nº 187, casa 15, Bairro Teothônio Batista de Freitas, CEP 33.254-128, na cidade de Pedro Leopoldo/MG.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 13 de dezembro de 2023.

ELOÍSA HELENA CARVALHO FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

PROCURADORIA GERAL